



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 381/94-GP

Dispõe sobre a incorporação de
Abonos ao salário-base dos
Servidores Municipais.

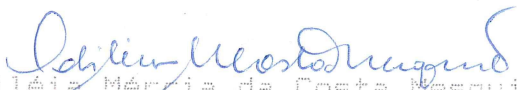
A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
incorporar ao salário-base dos servidores municipais, os Abonos
concedidos através dos Decretos n.ºs 746, 748-A e 750/94-GP,
conforme Tabelas anexas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA
PREFEITA, EM 15 DE JULHO DE 1994.


Odileia Mércia da Costa Mesquita
PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete da Prefeita

Em 12/07/1994

Secretário

Considerado objeto de deliberação

Em 12/07/1994

Presidente

ANEXO I

MATRIZ REMUNERATORIA - SITUAÇÃO ATUAL (JULHO/94) CRUZEIROS REAIS

GRUPOS (PADRÃO)		NÍVEIS								
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
GABG	A	39.845	41.832	43.928	46.124	48.428	50.846	53.395	56.060	58.867
GABG	B	43.431	45.597	47.880	50.271	52.790	55.426	58.198	61.106	64.166
GNN	A	68.364	71.784	75.337	79.143	83.103	87.257	91.620	96.199	101.008
GNN	B	69.530	73.008	76.658	80.489	84.514	88.740	93.175	97.834	102.729
GNS	A	156.585	164.412	172.634	181.267	190.325	199.843	209.837	220.327	231.343
GNS	B	170.798	180.850	189.893	199.390	209.362	219.830	230.818	242.359	254.477

ANEXO I

MATRIZ REMUNERATORIA - SITUAÇÃO ATUAL (JULHO/94) REAL

GRUPOS (PADRÃO)		NÍVEIS								
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
GABG	A	14.49	15.21	15.97	16.77	17.61	18.49	19.42	20.39	21.41
GABG	B	15.79	16.58	17.41	18.28	19.20	20.15	21.16	22.22	23.33
GNN	A	24.86	26.10	27.41	28.78	30.22	31.73	33.32	34.98	36.73
GNN	B	25.28	26.55	27.88	29.27	30.73	32.27	33.88	35.58	37.36
GNS	A	56.94	59.79	62.78	65.92	69.21	72.67	76.30	80.12	84.12
GNS	B	62.11	65.76	69.05	72.51	76.13	79.94	83.93	88.13	92.54

Aprovado em 1.ª, 2.ª, 3.ª e discussão
por se achar em REGIME DE
URGENCIA e com dispensa de
interstício.

Em 12/07/1994

Luis Gonzaga Soares
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete da Prefeita

Em 12/04/1994
[Signature]
Secretário

Considerado objeto da deliberação

Em 12/04/1994

[Signature]
Presidente

ANEXO III
CARGOS EM COMISSÃO COM MATRIZ REMUNERATORIA
JULHO/94

CLASSE	CARGO	SALARIO CRUZEIRO REAL	SALARIO REAL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
N-1	SECRETARIO MUNICIPAL	711.450	258.71	129.36	129.36
N-1	PROC. GERAL MUNICIPAL	711.450	258.71	129.36	129.36
N-1	SEC. CHEFE GAB. CIVIL	711.450	258.71	129.36	129.36
N-1	ASSESSOR TECNICO	711.450	258.71	129.36	129.36
N-2	COORD. DE DEPARTAMENTO	237.150	86.24	43.12	43.12
N-3	CHEFE DE SETOR	118.575	43.12	21.56	21.56

GRATIFICACOES	VALOR CRUZEIRO REAL	VALOR REAL
GRATIFICACAO N-3.1	65.025	23.65
GRATIFICACAO N-3.2	47.175	17.15
GRATIFICACAO N-3.3	39.015	14.19
GRATIFICACAO N-3.4	26.010	9.46

Aprovado em 1.ª, 2.ª, 3.ª e discussão
por se achar em REGIME DE
URGENCIA e com dispensa de
interstício.

Em 12/04/1994

[Signature]
Luís Gonzaga Soares
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete da Prefeita

Em 12/07/1994

1º Secretário

ANEXO II
MATRIZ REMUNERATORIA - PROFESSORES
JULHO/94

Considerado objeto de deliberação

Em 12/07/1994

Presidente

CATEGORIA	CLASSE	SALARIO BASE CRUZEIRO REAL	SALARIO BASE REAL
PROFESSOR	P.1.C	43.833	15.94
PROFESSOR	P.1.C-L-J	68.076	24.75
PROFESSOR	P.2.I	45.626	16.59
PROFESSOR	P.2.I-L-J	70.778	25.74
PROFESSOR	P.2.E	52.080	18.94
PROFESSOR	P.2.E-L-J	80.711	29.35
PROFESSOR	P.2.U	59.135	21.50
PROFESSOR	P.2.U-L-J	91.736	33.36
PROFESSOR	P.3.C	63.138	22.96
PROFESSOR	P.3.C-L-J	97.947	35.62
PROFESSOR	P.3.P	71.030	25.83
PROFESSOR	P.3.P-L-J	110.192	40.07

Aprovado em 1.ª 2.ª 3.ª e discussão
por se achar em REGIME DE
URGENCIA e com dispensa de
interstício.

Em 12/07/1994

Luis Gonzaga Soares
Presidente